



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Contrato FAPS 006/2015.
Processos Nº 001/2018.

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, que entre si fazem, de um lado o FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.371/0001-23, com sede na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, na Av. Espírito Santo, 70, Bairro Centro - CEP 29.560-000, neste ato representada por sua Presidente Executiva a Sr.^a **Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**, brasileira, casada, servidora pública municipal aposentada, portadora do CPF nº 848.070.757-72, residente e domiciliada em Guaçuí-ES, denominado, **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr.^a **Maria do Rosário Araújo Carvalho Mendonça**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 622.977.677-49, domiciliada e residente em Guaçuí-ES, denominada **LOCADORA**, neste instrumento devidamente representada por seu procurador o Sr.^o **José Vicente de Souza**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado e residente em Guaçuí-ES, portador do CRECI-ES nº 2.510, com escritório Imobiliário situado na Rua Senador Atilio Vivácqua, 08 – Centro em Guaçuí-ES, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE SEGUNDO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, o prazo constante no contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR mensalmente a quantia de R\$ 1.601,43 (Um mil e seiscentos e um reais, quarenta e três centavos), totalizando um montante R\$ 19.217,16 (dezenove mil duzentos e dezessete reais, dezesseis), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato, de acordo com índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado no período de janeiro/2017 à dezembro/2017 num total de -0,53% (menos zero vírgula cinquenta e três por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:

Autarquia	Código Orçamentário	Fonte Recurso	Ficha
FAPSPMG	16001601.0412200311.081.3390360000 0	14040000	009

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas do presente Contrato permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 02 de janeiro de 2018.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS

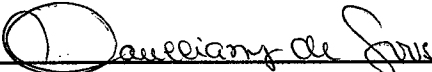

JOSE VICENTE DE SOUZA
REPRESENTANTE DO LOCADOR

Testemunhas:

01:


Wagner Medeiros de Souza – CPF: 086.196.007-61.

02:


Paulliany de Sousa – CPF: 095.223.857-86.